



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 905

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Outros atos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Edital - Nomeação .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6
Extrato .....	7
Apostilamentos .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 905

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 9628 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

**DESIGNA O SERVIDOR VITOR ANTÔNIO SOUKEF GOBBI, PARA FISCALIZAR VIAS PÚBLICAS DA CIDADE, QUANTO AO RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS E ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 580 de 13.11.2013, que DISCIPLINA O RECOLHIMENTO DE VEÍCULO INSERVÍVEIS E ABANDONADOS, NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, Vitor Antônio Soukef Gobbi, Portador do RG. nº 44.097.418-5-SSP/SP, exercendo em comissão o Cargo de Chefe de Divisão de Vigilância e Controle, para nos termos do artigo 2º da Lei nº 580, de 13.11.2013, fiscalizar as vias e logradouros públicos, elaborando um relatório operacional no caso de constatação de abandono de veículos inservíveis e abandonados nas vias públicas do município.

**§ 1º** - para a remoção do veículo automotor deverá ser procedida a afixação de adesivo com a respectiva convocação do respectivo proprietário ou responsável para a sua retirada do veículo do local no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**§ 2º** - caso não seja removido o veículo do local, o DIMUTRAM juntamente com a fiscalização promoverá o recolhimento do veículo em pátio municipal ou local apropriado, nos termos do art. 2º, §1º da Lei Municipal nº 580, de 13.11.2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9327 de 08.11.2018.

#### **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**

Aos quatro dias do mês de setembro de 2023.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

**GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES**

CHEFE DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 9.629 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE PARA APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADOS A SUPOSTA CONDUTA INDEVIDA DE SERVIDOR.**

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo administrativo de sindicância e designar, como fundamento nos artigos 245 e 247 da Lei Complementar Municipal nº 045 de 03 de junho de 2015, as servidoras efetivas e estáveis Andrea Consuelo Silveira dos Santos, matrícula nº 111.073 e, Edlaine Gustavo, matrícula nº 110.812, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 005/2023, destinado a apuração de fatos relacionados a suposta violação de dever funcional, incursão em proibição estatutária e ameaça, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da Publicação desta Portaria e concluí - los no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - O exercício das atividades mencionadas não acarretará ônus aos cofres públicos, sendo considerados "serviços relevantes ao Município", nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais, a qualquer título.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo dela serem intimados os membros componentes da comissão por ela constituída.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatro dias do mês de setembro de 2023.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

Prefeito Municipal

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

**GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES**

Chefe de Gabinete

Atos de Pessoal

Outros atos

#### PORTARIA Nº 288, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 905

Página 3 de 14

Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ALESSANDRO NEDER DE SOUZA FREITAS	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	04.04.2019 À 03.04.2020
ELIAS RICARDO RODRIGUES ROSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	10.06.2022 À 09.06.2023
FATIMA GOMES	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	03.06.2022 À 02.06.2023
HUMBERTO JANES DOS SANTOS	ENCARREGADO DA MERENDA ESCOLAR	04.04.2020 À 03.04.2021
LUCIANA NUNES DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	01.04.2021 À 31.03.2022
MARCOS RIBEIRO JUSTINO	AGENTE DO IEC	05.09.2022 À 04.09.2023
MARIA LOPES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24.01.2022 À 23.01.2023
PEDRO TEÓFILO NASSIF JUNIOR	AGENTE DE CAMPO	24.10.2020 À 23.10.2021

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 11.09.2023 com término em 10.10.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 05 de Setembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos.

### PORTARIA Nº 289, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
DARC APARECIDA COSTA	AGENTE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07.01.2020 À 06.01.2021
JULIANA FAQUIM ASSAD LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	07.04.2021 À 06.04.2022

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 11.09.2023 com término em 25.09.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 05 de Setembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

..

### PORTARIA Nº 290, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PREMIO DOS SERVIDORES.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Conceder a LICENÇA PREMIO aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIO FERNANDO DIB	CIRURGIÃO DENTISTA	02.01.2006 À 01.01.2011
NILTON COLLI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01.05.2016 À 06.12.2022
SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	27.02.2002 À 26.02.2007
VALDA HELENA BASSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02.07.2017 À 01.07.2022

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Houve suspensão no período de 27.05.2020 À 31.12.2021, conforme Lei Complementar 173.

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 11.09.2023 com término em 10.10.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 05 de Setembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 291, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) MARLI FERNANDES DE SOUZA DA COSTA.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
MARLI FERNANDES DE SOUZA DA COSTA	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	05.12.2021 À 04.12.2022

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 12.09.2023 com término em 11.10.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 905

Página 4 de 14

IGARAPAVA - SP, 05 de Setembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 292, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) ADRIANO CESARIO DA COSTA.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 24 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANO CESARIO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08.10.2021 À 07.10.2022

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 12.09.2023 com término em 05.10.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 05 de Setembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 293, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO(A) SERVIDOR(A) TATIANA ALVES BERTANHA.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder a LICENÇA PREMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
TATIANA ALVES BERTANHA	PSICÓLOGO	03.11.2014 À 02.11.2019

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 12.09.2023 com término em 11.10.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 05 de Setembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Nomeação

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 287 - CONCURSO PÚBLICO 001/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente art. 18, Inciso I, 19 e 21, todos da Lei Complementar nº 045 de 03/06/2015, etc.

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear em caráter efetivo, nos respectivos cargos abaixo indicados, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2020, com o resultado homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 15 de janeiro de 2021 e no site da Prefeitura Municipal de Igarapava, os seguintes candidatos habilitados, pela ordem de classificação:

NOME	RG	COLOCAÇÃO	CARGO
ANA LAURA DE AZEVEDO	401318370	38º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º. A posse dos candidatos acima nomeados, atendida as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no edital do concurso, apresentando toda a documentação abaixo relacionada, sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado (art.31 da Lei Complementar 045/2015):

#### **CÓPIAS:**

- CPF.
- RG.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- CTPS.
- PIS/PASEP.
- Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos.
- Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista).
- Título Eleitor.
- Comprovante da última votação (1º e 2º turno).
- Comprovante de residência.
- Certidão dos filhos até 21 anos.
- Carteira de vacinação para filhos até 07 anos.
- Comprovante de escolaridade autenticado - Histórico



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 905

Página 5 de 14

Escolar e Diploma.

- Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido (quando o cargo exigir).

**ORIGINAIS:**

- Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda.

- 1 foto 3x4.

- Antecedentes Criminais;

- Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos.

- Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família

- Termo de Responsabilidade de Salário Família

- Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do dependente;

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 287 - CONCURSO PÚBLICO 001/2020**

§ 2º. Toda documentação ou eventual desistência do cargo poderão ser encaminhadas através do e-mail [rhconvocacao@igarapava.sp.gov.br](mailto:rhconvocacao@igarapava.sp.gov.br), no prazo máximo de 05(cinco) dias, para análises e conferências.

§ 3º. A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

§ 4º. A posse dos candidatos nomeados para cargos de nível superior, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente e do pagamento da última anuidade, no mesmo prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art. 3º. Os candidatos deverão submeter-se a exame médico admissional, nos termos do Edital e da Lei Complementar nº 045/2015 - art. 32, IV, agendando-se com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapava, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art.4º. A ausência de candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos cinco de setembro de dois mil e vinte três.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

PREFEITO

REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.

Igarapava, 05 de setembro de 2023.

**ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 905

Página 6 de 14

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

Processo Administrativo nº 120 / 2023

**Município:** Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

**Objeto:** AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE SACOS PLÁSTICOS, SACOS PARA LIXO, EMBALAGENS E OUTROS DESCARTÁVEIS.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 12h00min do dia 06/09/2023 até as 08h29min do dia 21/09/2023.

**Abertura de Propostas por meio eletrônico:** às 08h30min do dia 21/09/2023.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h00min do dia 21/09/2023.

**Tempo de Disputa:** 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Valor estimado desta licitação:** R\$ 588.634,72

**Fonte de recursos:** Próprio e Estadual

**Local de Consulta do Edital:** Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) ou ainda, solicitado através do e-mail [cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br) ou [igarapava.lic3@gmail.com](mailto:igarapava.lic3@gmail.com). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 8213.

Igarapava/SP, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 905

Página 7 de 14

### Extrato

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 285/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
<b>OBJETO</b>	Prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, bem como a majoração do objeto no percentual de 8,26%, para a AQUISIÇÃO, COM ENTREGA IMEDIATA, DE MONITOR.
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Diversos Departamentos.
<b>VIGÊNCIA DO ADITIVO</b>	De 05/09/2023 a 04/11/2023.
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	020102 04 122 0053 2006 0000 Manutencao da Procuradoria Jurídica do Municipio <b>051</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL  020103 04 122 0045 2007 0000 Manut.do Tiro de Guerra <b>056</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL  020103 04 122 0045 2008 0000 Manutenção dos serviços Junta Militar <b>064</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL  020104 08 244 0120 2050 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade <b>071</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 905

Página 8 de 14

	<p>020201 04 124 0065 2283 0000 Manutenção Serviços Contabilidade e Finanças</p> <p><b>082</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>0.01.00 110.000 GERAL</p>
	<p>020202 04 123 0056 2296 0000 Manutenção Divisão Tesouraria</p> <p><b>098</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>0.01.00 110.000 GERAL</p>
	<p>020203 04 129 0080 2284 0000 Manutenção Divisão Tributação, Arrecadação e Cadastro</p> <p><b>108</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>0.01.00 110.000 GERAL</p>
	<p>020204 04 122 0066 2282 0000 Manut. Divisão Planejamento e Licitação</p> <p><b>118</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>0.01.00 110.000 GERAL</p>
	<p>020205 04 122 0066 2287 0000 Manutenção Divisão de Almoxarifado e Patrimônio</p> <p><b>127</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>0.01.00 110.000 GERAL</p>
	<p>020301 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão Administração</p> <p><b>138</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>0.01.00 110.000 GERAL</p>
	<p>020302 04 122 0076 2285 0000 Manutenção Administração Pessoal</p> <p><b>152</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</p>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 905

Página 9 de 14

	0.01.00 110.000 GERAL
	020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde
	<b>170</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL
	020401 10 301 0150 2288 0000 Manutenção Vigilância Sanitária
	<b>219</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL
	020501 08 244 0120 2038 0000 Manut. Fundo Munic. Assistência Social
	<b>244</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	020503 08 243 0110 2022 0000 Fundo Munic. dos Dir.da Crianca e Adolesc.e Conselho Tutelar
	<b>308</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	020503 08 243 0110 2033 0000 Manut.da Casa do Aconchego
	<b>319</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	020504 08 241 0095 2037 0000 Manutenção Assistencia ao Idoso
	<b>332</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 905

Página 10 de 14

	<p>020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental</p> <p><b>408</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f</p>
	<p>020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental</p> <p><b>409</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>0.02.16 200.013 SALARIO EDUCAÇÃO-QESE</p>
	<p>020701 13 392 0270 2034 0000 Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais</p> <p><b>521</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>0.01.00 110.000 GERAL</p>
	<p>020701 22 695 0346 2110 0000 Manut. das Atividades Turísticas</p> <p><b>535</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>0.01.00 110.000 GERAL</p>
	<p>020701 27 812 0372 2021 0000 Manut. das Atividades Esportivas</p> <p><b>547</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>0.01.00 110.000 GERAL</p>
	<p>020801 15 451 0280 2028 0000 Manutenção Servicos Obras e Fiscalização</p> <p><b>574</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>0.01.00 110.000 GERAL</p>
	<p>021001 20 605 0218 2308 0000 Manutencao da Divisão de</p>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 905

Página 11 de 14

	<p>Agricultura, Meio Ambiente e Obras</p> <p><b>640</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>0.01.00 110.000 GERAL</p> <p>021001 20 605 0218 2309 0000 Manutenção do Programa Bem Estar Animal Domestico</p> <p><b>649</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>0.01.00 110.000 GERAL</p> <p>020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde</p> <p><b>727</b> 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>0.05.13 308.010 IMPL CENTRO ESPEC ODOONT-CEO</p>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Próprio/Estadual
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	FAGNER ALVES
<b>CONTRATADA –L.R. SABIAO – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA</b>	
<b>NÚMERO DO ADITIVO</b>	1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 285/2022
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	01/09/2023
<b>VALOR DO ADITIVO</b>	R\$ 7.335,00 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 905

Página 12 de 14

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 191/2022 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

<b>CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA</b>	
<b>OBJETO</b>	SUPRESSÃO DE SERVIÇOS NO IMPORTE DE 00,17% sobre o valor do contrato, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando à execução de obras de infraestrutura urbana – drenagem pluvial das Ruas Zeca Marçal, Cel. José Alves Ferreira e Aristides Waldomiro Nery, neste Município,
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento de Engenharia.
<b>VIGÊNCIA ADITIVO</b>	De 27/06/2023 a 26/12/2023.
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	020801 15 451 0280 1058 0000 DRENAGEM DE RUAS <b>(FICHA 561)</b> 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00 110.000 GERAL  020801 15 451 0280 1058 0000 DRENAGEM DE RUAS <b>(FICHA 562)</b> 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.05.18 100.000 GERAL – CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Próprio/Federal
<b>CONTRATADA – 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA</b>	
<b>NÚMERO DO ADITIVO</b>	2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 191/2022
<b>DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO</b>	01/09/2023
<b>GESTORA E FISCAL DO CONTRATO</b>	DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
<b>VALOR DO ADITIVO</b>	R\$ 712,46 (setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 905

Página 13 de 14



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA

PABX (16) 3173 – 8200 FAX (16) 3172 – 7557

E – MAIL: [prefeitura@igarapava.sp.gov.br](mailto:prefeitura@igarapava.sp.gov.br)

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Processo Administrativo nº 108/2023

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, com respaldo na orientação exposta no parecer jurídico, que manifestou favoravelmente quanto à **CONTRATAÇÃO** da empresa **UTM DE OLIVEIRA ME (TAVARES ASSESSORIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.920.349/0001-23, conforme justificativa apresentada.

O valor total da contratação é de **R\$ 19.042,20 (dezenove mil, quarenta e dois reais e vinte centavos)**, para o período de **12 (doze) meses** (permitida a prorrogação), com pagamento mensalmente, após 30 (trinta) dias da prestação dos serviços.

Cumpridas as formalidades, **ENCAMINHO** à Comissão Permanente de Licitação que proceda à devida publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.  
Lavre-se o Termo de Contrato.

Igarapava/SP, em 05 de setembro de 2023.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 905

Página 14 de 14

### Apostilamentos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 FAX (16) 3172 – 7557

E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 448/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.**

#### 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 448/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, centro, inscrita no CNPJ nº 45.324.190/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, RG nº 23.646.285 SSP/SP, CPF nº 162.070.128-60, inclui ao **CONTRATO 448/2022**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “TELEMEDICINA”/“TELEATENDIMENTO”, EM SERVIÇOS DE SAÚDE, POR MEIO DE PLATAFORMA ON-LINE (TELEFONE, APLICATIVO E PLATAFORMA DIGITAL), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS**, por meio da CONTRATADA, em atendimento ao Departamento de Saúde, tendo em vista a necessidade de adequações nas informações sobre Gestor e Fiscal do Contrato, conforme informado pelo Departamento Requisitante:

#### ALTERAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

De:

**Luiz Carlos Vergara Pereira**  
Gestor do contrato  
CPF: 038.109.908-33

**Bruno Alcântara Pellizon**  
Fiscal do Contrato  
CPF: 409.767.158-80

Para:

**José André Neto**  
Gestor do contrato  
CPF: 409.930.728-01

**Neila Cristina Bisnoto**  
Fiscal do contrato  
CPF 225.537.948-19

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado, sem quaisquer prejuízos à CONTRATADA.

Igarapava, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE